

— DIÁRIO — **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Senhor do Bonfim



ÍNDICE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0076/2026

DECRETO

DECRETO Nº 472/2026 – EXONERAÇÃO DE COORDENADOR DE EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA II CENTRO

PORTARIA

PORTARIA

LICENÇA AMBIENTAL

LICENÇA AMBIENTAL



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0076/2026

Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim

Ata de Registro de Preços nº 0076/2026

Data/hora do envio: 19/08/2026 16:36:52

Protocolo PNCP: 13988308000139-1-000038/2026-000001

Link PNCP: <https://pncp.gov.br/app/atas/13988308000139/2026/38/1>

Número/Ano: 0076/2026	Compra/Edital/Aviso: Pregão - Eletrônico nº 014/2026	
Data da Assinatura: 19/08/2026	Data de Início da Vigência: 19/08/2026	Data de Término da Vigência: 19/08/2027
Objeto: Contratação para o fornecimento de mobiliário escolar e administrativo destinado ao atendimento das novas unidades de ensino e do Núcleo de Atendimento Educacional Especializado (NAEE) do Município de Senhor do Bonfim/BA		
Outro Órgão Pode Aderir (carona) a Esta Ata? Não		

Partes Envolvidas

Tipo	Órgão	Unidade Administrativa
Gerenciadora	MUNICIPIO DE SENHOR DO BONFIM (CNPJ: 13.988.308/0001-39)	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Código: 0801)



DECRETO Nº 472/2026 – EXONERAÇÃO DE COORDENADOR DE EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA II CENTRO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

Decreto nº 474/2026.
de 19 de agosto de 2026.

“Dispõe sobre Exoneração de Chefe
Executivo da Casa dos Conselhos e
dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA, Laércio Muniz de Azevedo Júnior, no uso de suas atribuições legais, especialmente amparado no inciso VII, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que não existe vedação prevista na Súmula Vinculante Nº 13 do Supremo Tribunal Federal, para nomeações de cargos de confiança de natureza política.

DECRETA:

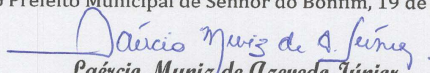
Art. 1º - Fica **EXONERADA** do cargo de **CHEFE EXECUTIVO DA CASA DOS CONSELHOS**, a Sra. **VANESSA BARRETO SILVA**, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 793609395-87.

Art. 2º - A presente exoneração encontra-se amparo na Lei Municipal nº 1.781/2025 de 28 de fevereiro de 2025 e Lei Municipal 1.870/2025 de 16 de dezembro de 2025.

Art. 3º - Determinar ao Diretor de Recursos Humanos que adote as providências necessárias e cabíveis para o cumprimento do presente decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim, 19 de agosto de 2026.


Laércio Muniz de Azevedo Júnior
Prefeito Municipal de Sr. do Bonfim – BA.

Praça Nova do Congresso, Nº 01, Central Shopping- 2º Andar
Senhor do Bonfim – BA – CEP: 48.970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39
www.senhordobonfim.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 475/2026.
de 19 de agosto de 2026.

“Dispõe sobre Exoneração de Gerente de Almojarifado da Iluminação e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA, Laércio Muniz de Azevedo Júnior, no uso de suas atribuições legais, especialmente amparado no inciso VII, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que não existe vedação prevista na Súmula Vinculante Nº 13 do Supremo Tribunal Federal, para nomeações de cargos de confiança de natureza política.

DECRETA:

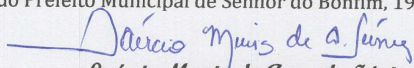
Art. 1º - Fica **EXONERADO** do cargo de **GERENTE DE ALMOXARIFADO DA ILUMINAÇÃO**, o Sr. **JOHNSON DE OLIVEIRA JUNIOR**, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 024.305.205-75.

Art. 2º - A presente exoneração encontra-se amparo na Lei Municipal nº 1.781/2025 de 28 de fevereiro de 2025 e Lei Municipal 1.870/2025 de 16 de dezembro de 2025.

Art. 3º - Determinar ao Diretor de Recursos Humanos que adote as providências necessárias e cabíveis para o cumprimento do presente decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim, 19 de agosto de 2026.


Laércio Muniz de Azevedo Júnior
Prefeito Municipal de Sr. do Bonfim – BA.

Praça Nova do Congresso, Nº 01, Central Shopping- 2º Andar
Senhor do Bonfim – BA – CEP: 48.970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39
www.senhordobonfim.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 473/2026.
de 18 de agosto de 2026.

“Dispõe sobre Exoneração de
Coordenador Pedagógica e dá outras
providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA, Laércio Muniz de Azevedo Júnior, no uso de suas atribuições legais, especialmente amparado no inciso VII, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que não existe vedação prevista na Súmula Vinculante Nº 13 do Supremo Tribunal Federal, para nomeações de cargos de confiança de natureza política.

DECRETA:

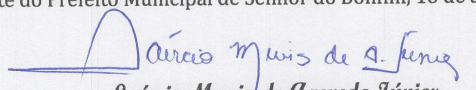
Art. 1º - Fica **EXONERADA** do cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICA**, a Sra. **MÁRCIA VIRGINIA OLIVEIRA SANTANA**, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 638.112.005-34.

Art. 2º - A presente exoneração encontra-se amparo na Lei Municipal nº 1.781/2025 de 28 de fevereiro de 2025 e Lei Municipal 1.870/2025 de 16 de dezembro de 2025.

Art. 3º - Determinar ao Diretor de Recursos Humanos que adote as providências necessárias e cabíveis para o cumprimento do presente decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de agosto de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim, 18 de agosto de 2026.


Laércio Muniz de Azevedo Júnior
Prefeito Municipal de Sr. do Bonfim – BA.

Praça Nova do Congresso, Nº 01, Central Shopping- 2º Andar
Senhor do Bonfim – BA – CEP: 48.970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39
www.senhordobonfim.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM - BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 472/2026.
de 18 de agosto de 2026.

"Dispõe sobre Exoneração de Coordenador de Equipe de Saúde da Família II Centro e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA, Laércio Muniz de Azevedo Júnior, no uso de suas atribuições legais, especialmente amparado no inciso VII, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que não existe vedação prevista na Súmula Vinculante Nº 13 do Supremo Tribunal Federal, para nomeações de cargos de confiança de natureza política.

DECRETA:

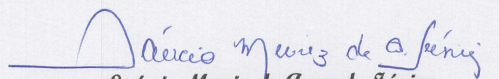
Art. 1º - Fica **EXONERADA** do cargo de **COORDENADOR DE EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA II CENTRO**, a Sra. **MILENA DIAS DE CERQUEIRA**, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 014.492.285-18.

Art. 2º - A presente exoneração encontra-se amparo na Lei Municipal nº 1.781/2025 de 28 de fevereiro de 2025 e Lei Municipal 1.870/2025 de 16 de dezembro de 2025.

Art. 3º - Determinar ao Diretor de Recursos Humanos que adote as providências necessárias e cabíveis para o cumprimento do presente decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim, 18 de agosto de 2026.


Laércio Muniz de Azevedo Júnior
Prefeito Municipal de Sr. do Bonfim - BA.

Praça Nova do Congresso, Nº 01, Central Shopping- 2º Andar
Senhor do Bonfim - BA - CEP: 48.970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39
www.senhordobonfim.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 476/2026.
De 19 de agosto de 2026.

**“Dispõe sobre convocação dos
candidatos para exame médico
referente ao Processo Seletivo
Simplificado.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente amparado no inciso V, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a conclusão das etapas do Processo Seletivo Simplificado.

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado de profissionais referendando a legitimidade do objeto do edital;

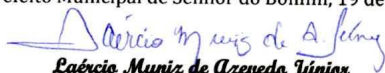
DECRETA:

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para realização de Exame Médico no Multicentro de Saúde de Senhor do Bonfim, situado na Rua Floriano Peixoto, ao lado da 25 de Janeiro, no dia 20 de agosto de 2026, às 17 h.

Art. 2º - Os candidatos convocados deverão apresentar os exames relacionados no Anexo I deste Decreto, conforme estabelecido no edital do certame.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim, 19 de agosto de 2026.


Laércio Muniz de Azevedo Júnior
Prefeito Municipal de Sr. do Bonfim - BA

Praça Nova do Congresso, Nº 01, Central Shopping- 2º Andar
Senhor do Bonfim - BA - CEP: 48.970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39
www.senhordobonfim.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

RECEPCIONISTA		EXAME MEDICO
INSCRIÇÃO	NOME	
143505998	ALEXANDRE JATOBÁ MAIA	20/08/2026, 17:00 h

Praça Nova do Congresso, Nº 01, Central Shopping- 2º Andar
Senhor do Bonfim – BA – CEP: 48.970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39
www.senhordobonfim.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I – RELAÇÃO DE EXAMES

- ✓ **HEMOGRAMA COMPLETO;**
- ✓ **GLICEMIA EM JEJUM;**
- ✓ **UREIA E CREATININA (FUNÇÃO RENAL);**
- ✓ **TGO E TGP (FUNÇÃO HEPÁTICA);**
- ✓ **COLESTEROL TOTAL E FRAÇÕES (HDL, LDL E TRIGLICERÍDEOS);**
- ✓ **EAS (URINA TIPO I);**
- ✓ **PARASITOLÓGICO DE FEZES;**
- ✓ **EXAME DE ACUIDADE VISUAL (EMITIDO POR OFTALMOLOGISTA);**
- ✓ **EXAME DE ACUIDADE AUDITIVA (EMITIDO POR OTORRINOLARINGOLOGISTA);**
- ✓ **RADIOGRAFIA DE TÓRAX COM LAUDO.**

Praça Nova do Congresso, Nº 01, Central Shopping- 2º Andar
Senhor do Bonfim – BA – CEP: 48.970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39
www.senhordobonfim.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 477/2026.
de 19 de agosto de 2026.

“Dispõe sobre nomeação de Supervisor de Fiscalização e Operação de Trânsito e Engenharia de Tráfego e da outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA, Laércio Muniz de Azevedo Júnior, no uso de suas atribuições legais, especialmente amparado no inciso V, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que não existe vedação prevista na Súmula Vinculante Nº 13 do Supremo Tribunal Federal, para nomeações de cargos de confiança de natureza política.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado (a) para o cargo de **SUPERVISORA DE FISCALIZAÇÃO E OPERAÇÃO DE TRÂNSITO E ENGENHARIA DE TRÁFEGO**, a **Sra. SIMONE CORREIA DE ALMEIDA**, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 011.678.925-50, fazendo, o (a) mesmo (a), jus aos direitos e vantagens inerentes ao cargo.

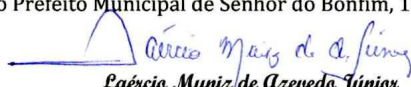
Art. 2º - A presente nomeação encontra-se amparo na Lei Municipal nº 1.781/2025 de 28 de fevereiro de 2025 e Lei Municipal 1.870/2025 de 16 de dezembro de 2025.

Art. 3º - No ato da posse o (a) ora nomeado (a) deverá apresentar a declaração de renda atualizada e a declaração de desincompatibilização.

Art. 4º - Determinar ao Diretor de Recursos Humanos que adote as providências necessárias e cabíveis para o cumprimento da presente portaria.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim, 19 de agosto de 2026.


Laércio Muniz de Azevedo Júnior
Prefeito Municipal de Sr. do Bonfim – BA.

Praça Nova do Congresso, Nº 01, Central Shopping- 2º Andar
Senhor do Bonfim – BA – CEP: 48.970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39
www.senhordobonfim.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 478/2026.
de 19 de agosto de 2026.

“Dispõe sobre nomeação de Supervisor de Educação e Análise Estatística de Trânsito e das outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA, Laércio Muniz de Azevedo Júnior, no uso de suas atribuições legais, especialmente amparado no inciso V, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que não existe vedação prevista na Súmula Vinculante Nº 13 do Supremo Tribunal Federal, para nomeações de cargos de confiança de natureza política.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado (a) para o cargo de **SUPERVISOR DE EDUCAÇÃO E ANÁLISE ESTATÍSTICA DE TRÂNSITO**, o **Sr. NOELSON LISBOA DE JESUS**, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 025.827.205-85, fazendo, o (a) mesmo (a), jus aos direitos e vantagens inerentes ao cargo.

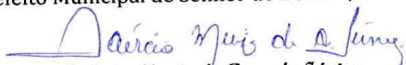
Art. 2º - A presente nomeação encontra-se amparo na Lei Municipal nº 1.781/2025 de 28 de fevereiro de 2025 e Lei Municipal 1.870/2025 de 16 de dezembro de 2025.

Art. 3º - No ato da posse o (a) ora nomeado (a) deverá apresentar a declaração de renda atualizada e a declaração de desincompatibilização.

Art. 4º - Determinar ao Diretor de Recursos Humanos que adote as providências necessárias e cabíveis para o cumprimento da presente portaria.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim, 19 de agosto de 2026.


Laércio Muniz de Azevedo Júnior
Prefeito Municipal de Sr. do Bonfim – BA.

Praça Nova do Congresso, Nº 01, Central Shopping- 2º Andar
Senhor do Bonfim – BA – CEP: 48.970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39
www.senhordobonfim.ba.gov.br



PORTARIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

**Portaria nº 192/2026.
De 18 de agosto de 2026.**

"Dispõe sobre a rescisão unilateral do contrato administrativo da servidora Thainá da Silva Macedo, contratada para o cargo de Orientadora Social, junto ao Município de Senhor do Bonfim/BA, na forma que indica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA, Laércio Muniz de Azevedo Júnior, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a servidora Thainá da Silva Macedo, matrícula nº 7807, foi contratada em caráter temporário, por meio do Processo Seletivo Simplificado de 2025, para exercício da função de Orientadora Social, nos termos da Lei Municipal nº 1.717/2023;

CONSIDERANDO o padrão de ausências e irregularidades funcionais registrado no curso do vínculo, apurado no âmbito do Processo de Rescisão Unilateral instaurado por esta Administração;

CONSIDERANDO que o art. 5º, inciso II, da Lei Municipal nº 1.717/2023 prevê expressamente a Rescisão Unilateral pela Administração como regra do regime de contratação temporária, e que a Cláusula Nona do contrato firmado autoriza a rescisão, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, por infringência de cláusulas contratuais e por ato unilateral do contratante;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico que opinou pelo cabimento e pela regularidade da rescisão unilateral do contrato firmado com a servidora, por infração aos deveres previstos na Cláusula Sexta, alíneas "a" e "d", do mesmo instrumento;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a rescisão unilateral do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado firmado com a servidora Thainá da Silva Macedo, matrícula nº 7807, ocupante da função temporária de Orientadora Social, com fundamento no art. 5º, inciso II, da Lei Municipal nº 1.717/2023, c/c a Cláusula Nona do contrato celebrado, por infração aos deveres previstos na Cláusula Sexta, alíneas "a" e "d", do mesmo instrumento.

Art. 2º - DETERMINAR o desligamento da servidora do quadro funcional do Município de Senhor do Bonfim, com efeitos a contar da data de publicação desta Portaria, nos termos da Cláusula Nona do contrato.

Praça Nova do Congresso, Nº 01, Central Shopping- 2º Andar
Senhor do Bonfim – BA – CEP: 48.970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39
www.senhordobonfim.ba.gov.br

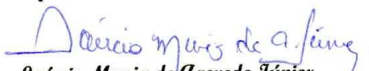


PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM - BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - ASSEGURAR à servidora o pagamento das verbas rescisórias a que fizer jus nos termos do contrato firmado, notadamente saldo de salário, férias proporcionais acrescidas do terço constitucional e décimo terceiro salário proporcional, não sendo devida qualquer indenização adicional, conforme parágrafo único da Cláusula Nona do contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim - Bahia, 18 de agosto de 2026.


Laércio Muniz de Azevedo Júnior
Prefeito Municipal de Sr. do Bonfim - BA

Praça Nova do Congresso, Nº 01, Central Shopping- 2º Andar
Senhor do Bonfim - BA - CEP: 48.970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39
www.senhordobonfim.ba.gov.br



LICENÇA AMBIENTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
E MEIO AMBIENTE

PRAÇA NOVA DO CONGRESSO, 01 CENTRAL SHOPPING, 2º ANDAR, SENHOR DO BONFIM/BA – CEP: 48970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39 | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Condicionantes:

I. Concede-se a presente Licença de Operação com base nas informações constantes no processo de licenciamento ambiental nº 01_LS/2025 para a atividade Posto Revendedor de Combustíveis para a razão social Auto Posto Aliança Ltda – Posto Aliança, CNPJ nº 64.515.696/0001-71, sendo composto por 01 (um) tanque subterrâneo bipartido, com capacidade total de armazenamento de 30.000 litros; II. Esta Licença NÃO dispensa, e nem substitui os demais alvarás e/ou certidões exigidos pela Legislação Federal ou Estadual; III. Realizar a limpeza e a manutenção preventiva dos sistemas de canaletas de contenção, com periodicidade mínima semanal, a fim de mantê-los em funcionamento adequado. IV. Manter a área destinada a caixa separadora de água e óleo limpa, e realizar a limpeza e a manutenção preventiva do Sistema Separador de Água e Óleo – S.S.A.O, além de segregar os resíduos sólidos coletados em local apropriado, e encaminhá-los para tratamento e destinação final mais adequada, por meio de empresa especializada e licenciada e apresentar relatório comprobatório das ações a cada seis meses. V. Cumprir e executar fielmente o PGRS - Plano de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos, e o PEA - Plano de Educação Ambiental, bem como apresentar as atividades e o cronograma de execução das atividades voltadas para a educação ambiental à comunidade da área de influência direta do empreendimento; VI. Em prol do programa Arboriza Bonfim da Superintendência de Meio Ambiente, realizar a doação de 200 (duzentas) mudas de árvores nativas, tais como: Craibeira, Quaresmeira, Jacarandá, Ipê Rosa, Ipê Amarelo, Ipê Roxo, Ipê Branco, Pata de Vaca e etc. As mudas deverão ter altura mínima de 50 cm; livre de pragas/doenças; sistema radicular íntegro e obrigatória identificação botânica. **Prazo: 180 dias**; VII. Realizar uma vez ao ano, programa de conscientização ambiental no empreendimento voltado para clientes do estabelecimento, promovendo práticas sustentáveis e incentivando o cuidado com o meio ambiente. VIII. Os funcionários encarregados pela operação do empreendimento devem utilizar os equipamentos de proteção individual (EPI), proteções coletivas e de emergência. IX. Realizar uma vez ao ano, programa de conscientização ambiental no empreendimento voltado para clientes do estabelecimento, promovendo práticas sustentáveis e incentivando o cuidado com o meio ambiente. X. Instalar kit de lixeiras de coleta seletiva no empreendimento e mantê-las sempre limpas e em bom estado de conservação. **Prazo: 30 dias**; XI. A execução, operação, comprovação de eficiência e gerenciamento dos dispositivos constantes nesta DLA, são de inteira responsabilidade da empresa, de seu projetista e/ou prepostos, conforme disposto no art. 10, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 6.938/1981, art. 3º, inciso I, e art. 8º, § 1º, da Resolução CONAMA nº 237/1997, bem como nos termos da Lei nº 6.496/1977 e da Resolução CONFEA nº 1.025/2009, que tratam da responsabilidade técnica profissional. XII. A SIEMA, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar a presente Licença Ambiental, quando ocorrer: • Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais; • Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a Licença; • Superveniência de normas técnicas e legais sobre o assunto; • Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

Laércio Muniz de Azevedo Júnior
Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim

Francisco Marinho Filho
Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente
Decreto nº 097/2025

Aissa da Silva Xavier
Diretora de Licenciamento, Fiscalização e Gestão
Ambiental. Decreto nº 417/2025

ESTA LICENÇA FICARÁ AUTOMATICAMENTE PRORROGADA ATÉ MANIFESTAÇÃO DA SIEMA,
SE REQUERIDA A SUA RENOVAÇÃO COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS DA EXPIRAÇÃO DE SEU PRAZO DE VALIDADE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
E MEIO AMBIENTE

PRAÇA NOVA DO CONGRESSO, 01 CENTRAL SHOPPING, 2º ANDAR, SENHOR DO BONFIM/BA – CEP: 48970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39 | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

PORTARIA SIEMA Nº 001_LS/2026	PUBLICAÇÃO NO D.O.M 18/08/2026	VALIDADE 02 ANOS	RAZÃO SOCIAL / NOME AUTO POSTO ALIANÇA LTDA – POSTO ALIANÇA
CNPJ / CPF 64.515.696/0001-71	ENDEREÇO AV. RUI BARBOSA, S/N, BA-220, IGARA.	MUNICÍPIO SENHOR DO BONFIM - BA	

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente – SIEMA, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Municipal nº 1.184/10, alterada pela Lei nº 1.316/13, e Decreto Municipal nº 102, de 15 de maio de 2019 E Lei Estadual de nº 10.431/06, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024, de 07 de junho de 2012, alterada pelo Decreto nº 16.366 de 16 DE OUTUBRO DE 2015 na delegação de Competência Municipal, atribuída pela lei complementar nº140, de 08 de dezembro de 2011 e pela RESOLUÇÃO CEPAM Nº 4.579 DE MARÇO DE 2018 e alterações da Resolução CEPAM 4.327/13. Código E3.4 - Postos de Venda de Gasolina e Outros Combustíveis, por meio do processo nº 001_LS/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LS, válida por 02 anos, para AUTO POSTO ALIANÇA LTDA – POSTO ALIANÇA, para a atividade Postos de Venda de Gasolina e Outros Combustíveis, localizado na Avenida Rui Barbosa, S/N, BA 220. Igara. Senhor do Bonfim-BA, CEP 48.970-000, inscrito no CNPJ 64.515.696/0001-71, protocolada em 11 de fevereiro de 2026 e finalizada sua análise em 22 de julho de 2026, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes no verso desta Dispensa de Licença Ambiental, com pareceres técnicos favoráveis.

Art. 2º - Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma, alcance seus efeitos legais.

Art. 3º - Estabelece que esta Licença Ambiental, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, seja mantida disponíveis à fiscalização da SIEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SISEMA.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Esta LS refere-se exclusivamente ao empreendimento supracitado, com área total do terreno de 9.801,00 m², e a área construída total de 1353,18 m²,

Art. 6º - O não cumprimento destes condicionantes pelo empreendedor será passível de penalidades presente na legislação ambiental, inclusive Suspensão desta LS;

Art. 7º - A solicitação de Renovação desta Licença Ambiental deve ser feita no prazo de 120 dias de antecedência ao seu vencimento, de acordo com a Lei Complementar nº 140 de 08 de dezembro de 2011.

Art. 8º - Esta Licença Ambiental Simplificada refere-se à atividade de Comércio Postos de Venda de Gasolina e Outros Combustíveis, no entorno das coordenadas geográficas: Latitude: 10º 24' 03.72960; Longitude: 40º 07' 10.34760

Laércio Muniz de Azevedo Júnior
Laércio Muniz de Azevedo Júnior
Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim

Francisco Marinho Filho
Francisco Marinho Filho
Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente
Decreto nº 097/2025

Aissa da Silva Xavier
Aissa da Silva Xavier
Diretora de Licenciamento, Fiscalização e Gestão
Ambiental. Decreto nº 417/2025

ESTA LICENÇA FICARÁ AUTOMATICAMENTE PRORROGADA ATÉ MANIFESTAÇÃO DA SIEMA,
SE REQUERIDA A SUA RENOVAÇÃO COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS DA EXPIRAÇÃO DE SEU PRAZO DE VALIDADE.